



193  
4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Águia Branca - ES, CEP: 29.785-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANGELO ANTONIO CORTELETTE**, portador do CPF Nº 674.367.067-72 e Registro Geral Nº 506023, emitido em 04/08/2009 pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 30/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/12/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 31/03/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/04/2016, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 04/04/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/04/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 11/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/09/2017 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, assinado em 28/11/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/12/2017, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2015.00.508.355, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015:**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:**

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUIA BRANCA</b>
<b>Heloisa Piol da Silva</b>	<b>153.583.597-45</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Laura Corteleti Massucatti</b>	<b>132.733.077-65</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Isabelly Malacarne dos Passos</b>	<b>145.260.647-18</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Elisa Mai Moschen</b>	<b>162.231.897-88</b>	<b>Vara Única</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

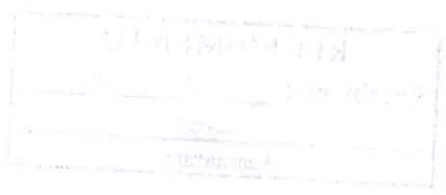
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



194  
de

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2015 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 14 de Janeiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTE**  
Prefeito de Águia Branca/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Disponibilizado no  
D.J. de 06/03/2018.

195

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.00.508.355**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANGELO ANTONIO CORTELETTE**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 010/2015, a exclusão da cessão das estagiárias **HELOISA PIOL DA SILVA, LAURA CORTELETI MASSUCATTI, ISABELLY MALACARNE DOS PASSOS, ELISA MAI MOSCHEN**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015, entra em vigor, em 19/02/2018, data em que foi assinado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2015 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo